

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 10 de MARÇO de 2023 pág. 01-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.538, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as formas de manutenção e cobranças, além da implementação de carência de aluguéis das lojas e espaços do Centro de Comercialização e Artesanato Elias Pereira de Araújo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e Código Tributário do Município de Sumé.

Considerando que compete ao Município organizar os serviços públicos do município, bem como as feiras e mercados, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Sumé;

Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, a administração dos serviços e equipamentos municipais de comércios, mercados, feiras-livres e outros;

Considerando ainda, a necessidade de regulamentação mínima do Centro de Comercialização e Artesanato Elias Pereira de Araújo - Sumé Shopping, no Centro da Cidade de Sumé.

DECRETA:

Art. 1º - O Centro de Comercialização e Artesanato Elias Pereira de Araújo - Sumé Shopping tem por objetivo estimular o comércio local, ampliando a oferta de prestação de serviços e o entretenimento de lazer, sendo um equipamento público de livre fruição, sendo concedido por concessão pública, pelas regras de edital próprio.

§1º - caberá à Administração Municipal a fixação de regras e critérios relativos ao funcionamento do empreendimento, tais como horário e dias de funcionamento.

§2º - o descumprimento destas regras, poderá acarretar a perda da concessão pelo transgressor, sendo assegurado a ampla defesa e o contraditório, pelas normas tributárias municipais vigentes.

Art. 2º - A responsabilização imediata do empreendimento ficará a cargo de Prefeito Municipal, sendo auxiliado, por delegação, pelo Secretário de Administração Municipal.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as Taxas de Manutenção das salas e espaços do Centro de Comercialização e Artesanato Elias Pereira de Araújo - Sumé Shopping nos seguintes termos:

- a) SALAS: 150,00;
- b) LANCHONETES: 150,00;
- c) LOJAS ÂNCORAS: 350,00;
- d) QUIOSQUES: 100,00.

§1º. Os valores dos aluguéis serão definidos em norma própria de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal.

§2º. Fica assegurada a carência de 06 (seis) meses de aluguéis dos espaços e lojas do Centro de Comercialização e Artesanato Elias Pereira de Araújo - Sumé Shopping aos cessionários, a contar do mês de abril de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumé/PB, 10 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

GRAZIELA VENANCIO DE SOUSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Hospitalar, Símbolo

CHD, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01 de março de 2023

Sumé (PB), 10 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 082/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 47,29% (quarenta e sete vírgula vinte e nove por cento) sobre a remuneração de ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, servidor comissionado, Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 10 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA